



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-02/2021

AQUISIÇÃO E AR-CONDICIONADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APRELHOS ELETRICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito industrial II- Manaus/AM, e e-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com e tel: (81) 3132-2656 representada neste ato pelo(a) Sr(a). SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.822.079 SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 304.376.014-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Recife/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **AR-CONDICIONADO**, em atendimento a todas às Secretárias Municipais de São Luís Do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO - aparelho de ar condicionado capacidade de 9.000 btus – condicionador de ar tipo split hi-wall, capacidade 9.000 btus, 220 volts. selo do inmetro, e consumo médio tipo a. e garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida	113	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 146.900,00
03	APARELHO DE AR-	118	Unidade	R\$	R\$

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
E
ELO:30437
11404

assinado de forma
digital por SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
ELO:3043760140
dos: 2021.09.24
10:28 -03:00

4



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



	CONDIONADO - aparelho de ar condicionado capacidade de 12.000 btus – condicionador de ar tipo split hi-wall, capacidade 12.000 btus, 220 volts. selo do inmetro, econsumo médio tipo a. e garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.			1.455,00	171.690,00
05	APARELHO DE AR-CONDICIONADO - aparelho de ar condicionado capacidade de 18.000 btus – condicionador de ar tipo split hi-wall, capacidade 18.000 btus, 220 volts. selo do inmetro, econsumo médio tipo b. e garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida	60	Unidade	R\$ 2.110,00	R\$ 126.600,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12 (doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

4



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

7.1. Todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 445.190,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais)**.

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr. Dalmo Silva de Lima.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 21 de setembro de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

SERGIO MURILO CORDEIRO
DE MELO:30437601404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO
CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2021.09.24 18:31:18 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

Data de realização: 26 de outubro, às 14h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>,
<http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua
do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das
08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao
e-mail licitacoesjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 07 de outubro de 2021.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FB47120D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 002.019.160621

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 10.018/2021

Tipo: Menor preço:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
material e serviços gráficos, para atender as necessidades do
Município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 26 de outubro, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>,

<http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua

do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das

08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao

e-mail licitacoesjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 07 de outubro de 2021.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:2525478D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Ata de Registro de Preços nº 011-02/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **AR-CONDICIONADO**, em atendimento a todas as Secretarias Municipais de São Luís Do Quitunde.

VALOR TOTAL: R\$ 445.190,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de

Administração - SMA; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração- SMA; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL

São Luís do Quitunde, 07 de outubro de 2021

FERNANDA MARIA SILVA CALAÇANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luciana Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:99437D0D

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - 2ª chamada

Ata de Registro de Preços nº 010-01/2021-PE

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: AUTOFLUX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA L.P.P., inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS - 2ª Chamada**, em atendimento às Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde.

VALOR TOTAL: R\$ 52.661,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde FMS; Funcional programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática:

0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do salário educação - QSE; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF Precatórios - Ação Judicial - Elemento de despesa 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL

São Luís do Quitunde, 07 de outubro de 2021.